



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 787 / 2000

Ementa : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso , sobre terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas , com a finalidade de permitir a implantação de uma indústria de Tubos e Pré - moldados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas, para a implantação de uma fábrica de Tubos e Pré-moldados , na Quadra 35, lotes de 01 a 08 e de 25 a 32, cada lote medindo 06x15, ao Sr. Janilson José Maciel Castro de Barros, CPF 945127364-68 e Identidade 4115026 - SSP-PE.

Artigo 2.º - O proprietário do imóvel de que fala o artigo anterior, se responsabilizará pela instalação da referida indústria , cujas propostas e planta encontram-se anexas ao Projeto que antecedeu a aprovação desta Lei.

Artigo 3º - Caso o proprietário não venha a concretizar a instalação do Projeto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação e sanção do Projeto, a propriedade do referido imóvel retornará ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito